QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/14/GJ/DER/RO, FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2014, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E RONDON CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**RONDON CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP,** neste ato representado pelo senhor **MISAC PERES DOS REIS**, Procurador, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (fls. 1285/1296, Vol. IV), que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Requerimento de Prorrogação de Prazo, às fls. 2705, Memo. nº 335/2018/FISC./CPPOO/DER-RO, às fls. 2706/2707, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 2708, Despacho CPPOO, às fls. 2709, Parecer nº 1062/2018/CI/DER/RO, às fls. 2712/2713, Parecer nº 110/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 2714/2716, De acordo do Diretor Geral, às fls. 2716 vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.00997-0007/2014.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: *“Construção e Complementação de Estradas Vicinais do* ***Lote II:*** *PA NILSON CAMPOS, com extensão de 32.232,00 m, no Município de Porto Velho/RO”*.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica prorrogado o prazo de execução e o prazo para entrega do objeto do **CONTRATO Nº 078/14/GJ/DER-RO**, por mais **45 (quarenta e cinco) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO MISAC PERES DOS REIS**

Diretor Geral / DER-RO Procurador

Rondon Const. Inst. e Serviços Ltda - Epp